



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2.336, representado por LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-ME, inscrito(a) no CNPJ 03.578.847/0001-46, com sede na Trav: Antonio B. de Souza, 1083, Santa Luzia, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por ROSA DE SOUSA NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2015, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1111.048120008.2.024 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Cultura, Desp., Tur. e Lazer, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, Subelemento 4.4.90.52.12, Subelemento 4.4.90.52.33, Subelemento 4.4.90.52.34, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2015 Atividade 1414.201220001.2.022 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2015 Atividade 0505.041230001.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2015 Atividade 1919.041220001.2.059 Manutenção da Sec. Mun. de Transporte, saneamento e, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Subelemento 4.4.90.52.42 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 05/01/2015 a 30/06/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
CONTRATANTE

ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-ME
CNPJ 03.578.847/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____